

C. C. 423 / CS. 185 LV. B-2 EXP. EM 02-08-82
 03/JAN/1958
 Cassimira Francisco de Morais
 Joao Ferreira Souza
 LUIZ JOSE MORAIS SOUZA
 380.482
 20/09/1996

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE
 20932349484 0001
 LUIZ JOSE MORAIS SOUZA
 03/11/1958

Emissão
 DEZ/2009
 CORREIOS
 Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
 REAL SENICARD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
057.388.005-08
 Nome
LUIZ JOSE MORAIS SOUZA
 Nascimento
03/01/1958

SECRETARIA ESTADUAL
 E MUNICIPAL DE SAÚDE
 MINISTÉRIO
 DA SAÚDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 45851 P. C. 7
 OCANTINS
 CA E SEGURANÇA PÚBLICA
 NTIFICAÇÃO
 Não Alfabetizado
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Recebi em 08/04/21
Mleiro

31-1-C



PAGO CAIXA

FOLHA
Nº 03

COMARCA DE TAGUATINGA - ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 1º CÍVEL
Avenida Principal, s/nº - Setor Industrial - CEP: 77.320-900 - FONE (0**63) 3654-1332

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR E CITACAO

Autos n.º 2011.0003.0102-3/0
Ação: Civil Pública
Requerente: A Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Requerido: Município de Taguatinga - TO

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro - Juiz de Direito Substituto da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente mandado, devidamente assinado, extraído dos autos acima especificados, proceda a **INTIMAÇÃO** do requerido, **MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO**, na pessoa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **ZEILA AIRÉS ANTUNES RIBEIRO**, brasileira, casada, podendo ser encontrada na sede da prefeitura, ou na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral, em exercício, Dr. Erick de Almeida Azzi, para tomar ciência da decisão de fls. 62-70 anexa, que deferiu o pedido de antecipação de tutela, **DETERMINANDO ao MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, que forneça IMEDIATAMENTE aos Senhores: NELSON CAMILO PINTO, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e LUIZ JOSE MORAIS SOUZA, relacionados na peça exordial, bem como aos demais pacientes da rede pública municipal de saúde, que sejam portadores de insuficiência renal crônica (CID N18.0), transporte adequado, remédios, alimentação e hospedagem (estes dois últimos, caso seja necessário), inclusive para um acompanhante por paciente, conduzindo-os às cidades que oferecem tratamento de hemodiálise, preferencialmente neste Estado, nas cidades de Gurupi, Palmas, etc., garantindo-lhes o retorno à sua cidade de origem, devendo tal ordem ser cumprida ininterruptamente, até que seja disponibilizado tratamento adequado, na rede pública de saúde do Município de Taguatinga-TO. Ficando cientificado caso ao descumprimento deste preceito, deverá incidir multa diária a título de astreinte, devida pelo requerido, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de descumprimento (art. 461, § 5.º, CPC). Em seguida proceda a CITACAO do requerido, na pessoa da Senhora Prefeita Municipal ou na pessoa do Procurador Geral do Município de Taguatinga - TO, para no prazo legal, responder aos termos da presente ação. Por todo o conteúdo da cópia da petição inicial e decisão em anexo. Advertência: Ficando cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor(art. 285, segunda parte do CPC).**

CUMPRASE. Taguatinga - TO, 05 de abril de 2011. Eu Chirley de Lourdes Carvalho França, Técnica Judiciária que digitei o presente. Eu Vilneide Ferreira Lima, Escrivã que conferi e subscrevi.

Vilneide Ferreira Lima
Escrivã Judicial
Por ordem do MM. Juiz de Direito.

Recebi em 08/04/2011



FOLHA
Nº 04
E

COMARCA DE TAGUATINGA - ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 1º CÍVEL

Avenida Principal, s/nº - Setor Industrial - CEP: 77.320-000 - FONE (0**63) 3654-1332

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE QUINZE DIAS

Autos n.º: 2011.0003.0102-3/0
Ação: Ação Civil Pública
Requerente: A Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Requerido: Município de Taguatinga - TO.

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro - Juiz de Direito
Substituto da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi DEFERIDO pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca nos autos n.º 2011.0003.0102-3/0, Ação Civil Pública, que tem como requerente A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e requerido MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, DECISÃO com antecipação de tutela DETERMINANDO ao MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, que forneça IMEDIATAMENTE aos Senhores: NELSON CAMILO PINTO, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA, relacionados na peça exordial, bem como aos demais pacientes da rede pública municipal de saúde, que sejam portadores de insuficiência renal crônica (CID N18.0), transporte adequado, remédios, alimentação e hospedagem (estes dois últimos, caso seja necessário), inclusive para um acompanhante por paciente, conduzindo-os às cidades que oferecem tratamento de hemodiálise, preferencialmente neste Estado, nas cidades de Gurupi, Palmas, etc., garantindo-lhes o retorno à sua cidade de origem, devendo tal ordem ser cumprida ininterruptamente, até que seja disponibilizado tratamento adequado, na rede pública de saúde do Município de Taguatinga - TO. RELATIVAMENTE aos pacientes não identificados na peça vestibular, para se valerem dos benefícios desta decisão, com vistas a garantir a eficácia deste decisum e o controle do cumprimento da medida pelo Poder Judiciário e pelo próprio requerido, deverão apresentar documentação idônea (relatório médico ou atestado de saúde) que ateste a enfermidade epigrafada na lide ao Secretário de Saúde Municipal ou a outro agente público competente. Na hipótese de descumprimento deste preceito, deverá incidir multa diária a título de astreinte, devida pelo requerido, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de descumprimento (art. 461, § 5.º, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Taguatinga, 05 de abril de 2011. Eu Chirley de Lourdes Carvalho França, Técnica Judiciária que digitei o presente. Eu Vilneide Ferreira Lima, Escrivã que conferi o presente edital.

Jean Fernandes Barbosa de Castro
Juiz de Direito Substituto



**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TAGUATINGA - TO**

FOLHA
Nº 07
J

PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA

CPF: 057.388.005-08

NL 09236
OP 09274
RC 09274

Senhor Prefeito,

Via do presente, eu abaixo assinado venho solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira no valor de **RS: 45,00 (Quarenta e cinco reais)**.

DECLARAÇÃO: N° 03/2012

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA**, brasileiro, casado, residente à Av. São Sebastião, s/n° - Setor Bom Jesus, neste município, portador do RG: 380.482 SSP-TO e do CPF: 057.388.005-08, ser pobre e não possui renda própria. Concessão de auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise conforme documento em anexo.

Por ser verdade, assinamos e damos fé.

1ª. _____
CPF.

2ª. _____
CPF.

AUTORIZAÇÃO

RECIBO:

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, a **importância de RS45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Correspondente a auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise.

Taguatinga – TO, 04 de junho de 2012.



LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA
CPF: 057.388.005-08



**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TAGUATINGA - TO**

PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA

CPF: 057.388.005-08

NL 09239
OP 09277
RC 09277

Senhor Prefeito,

Via do presente, eu abaixo assinado venho solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira no valor de **R\$: 45,00 (Quarenta e cinco reais)**.

DECLARAÇÃO: N° 06/2012

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA**, brasileiro, casado, residente à Av. São Sebastião, s/n° - Setor Bom Jesus, neste município, portador do RG: 380.482 SSP-TO e do CPF: 057.388.005-08, ser pobre e não possui renda própria. Concessão de auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise conforme documento em anexo.

Por ser verdade, assinamos e damos fé.

1ª. _____
CPF.

2ª. _____
CPF.

AUTORIZAÇÃO

RECIBO:

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, a **importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Correspondente a auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise.

Taguatinga – TO, 11 de junho de 2012.



LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA
CPF: 057.388.005-08



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TAGUATINGA - TO

FOLHA
Nº 21
\$

PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA

CPF: 057.388.005-08

01209242
OP 09280
RC 09280

Senhor Prefeito,

Via do presente, eu abaixo assinado venho solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira no valor de **R\$: 45,00 (Quarenta e cinco reais)**.

DECLARAÇÃO: N 09/2012

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA**, brasileiro, casado, residente à Av. São Sebastião, s/nº - Setor Bom Jesus, neste município, portador do RG: 380.482 SSP-TO e do CPF: 057.388.005-08, ser pobre e não possui renda própria. Concessão de auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise conforme documento em anexo.

Por ser verdade, assinamos e damos fé.

1ª. _____
CPF.

2ª. _____
CPF.

AUTORIZAÇÃO

RECIBO:

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, a **importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Correspondente a auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise.

Taguatinga – TO, 18 de junho de 2012.



LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA
CPF: 057.388.005-08



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TAGUATINGA - TO

FOLHA
Nº 28
A

PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA

CPF: 057.388.005-08

Nº 09245
OP 09203
RC 09208

Senhor Prefeito,

Via do presente, eu abaixo assinado venho solicitar de Vossa Excelência uma ajuda financeira no valor de **R\$: 45,00 (Quarenta e cinco reais)**.

DECLARAÇÃO: N.º 12/2012

Declaramos para os devidos fins de direito que o Senhor: **LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA**, brasileiro, casado, residente à Av. São Sebastião, s/nº - Setor Bom Jesus, neste município, portador do RG: 380.482 SSP-TO e do CPF: 057.388.005-08, ser pobre e não possui renda própria. Concessão de auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise conforme documento em anexo.

Por ser verdade, assinamos e damos fé.

1ª. _____
CPF.

2ª. _____
CPF.

AUTORIZAÇÃO

RECIBO:

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, a **importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Correspondente a auxílio alimentação durante viagem para tratamento de hemodiálise.

Taguatinga – TO, 25 de junho de 2012.



LUIZ JOSÉ MORAIS SOUZA
CPF: 057.388.005-08



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 31
PÁG: 001

RECIBO

REG.: 09283

VALOR: 45,00

Recebi(emos) de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a importância de: QUARENTA E CINCO REAIS

Proveniente de:

Historico: Pagamento de Auxilio Alimentação a paciente PORTADOR DE DOENÇA CRONICA (insuficiencia renal CID N° 18.0), conforme MANDADO DE INTIMACAO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR CITACAO do MPE/TO processo 2011.0003.0102-3/0, conforme DECLARACAO N. 12/2012.

TAGUATINGA, 25/06/2012

LUIZ JOSE MORAIS SOUZA
CNPJ/CPF: 057.388.005-08

BRUTO	IRRF	ISSQN	INSS	DESCONTOS	PROVENTOS	LÍQUIDO
45,00						45,00
VR. EMPENHO	SDO ANT.	VR. DESTE PAGTO	SDO A PAGAR	VR. LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SDO LIQUIDADO
45,00	45,00	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DATA EMP.	FICHA/EMPENHO	REGISTRO
19.302.0210.2.034.3.3.90.36.32	25/06/2012	1388.00014	10270